



UCAVI – União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí ucavi.org.br

Rua XV de Novembro, 737, Centro - Rio do Sul – SC. CEP 89.160-000

Fone/Fax (0xx47) 3521-1930 – 3521-4092 e-mail ucavi@ucavi.org.br

Rio do Sul, 28 de fevereiro de 2023.
Ofício nº. 019/2023

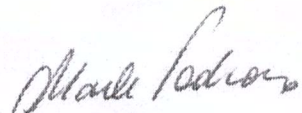
Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Moção 005/2023 de autoria do Vereador Fernando Jost da Câmara de Vereadores de Ibirama, onde requer que seja encaminhada a **MOÇÃO DE APELO** ao Senado Federal para que rejeite partes do Projeto de Lei nº 4.363/01, aprovado pela Câmara Federal em 14 de dezembro de 2022, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos territórios que, da forma disposta inviabilizará o funcionamento e atuação dos Bombeiros Voluntários em todo o país.

Moção esta aprovada na Assembleia Geral da UCAVI, ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2023, aonde os Vereadores da região do Alto Vale do Itajaí cancelaram a referida moção, apoiando o pedido exposto no documento anexo.

Contando com o vosso empenho no sentido de viabilizar as reivindicações da UCAVI, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

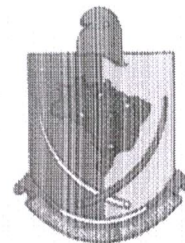

Marli Pedroso
Presidente da UCAVI

Exmo. Sr.
Rodrigo Pacheco
PRESIDENTE DA SENADO FEDERAL
Brasília/DF



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina

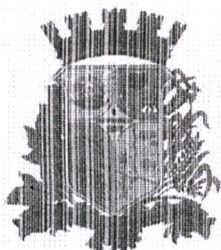


MOÇÃO DE APELO

Ao Senado Federal para que rejeite partes do Projeto de Lei nº 4.363/01, aprovado pela Câmara Federal em 14 de dezembro de 2022, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios que, da forma disposta inviabilizará o funcionamento e atuação dos Bombeiros Voluntários em todo o país.

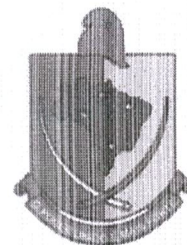
O Vereador **Fernando Jost (MDB)**, que abaixo subscreve, após ouvido o plenário desta Casa, apresenta a seguinte **MOÇÃO DE APELO**, na qual solicita aos Senadores da República para que rejeitem partes do Projeto de Lei nº 4.363/01, aprovado pela Câmara Federal em 14 de dezembro de 2022, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios que, da forma disposta, inviabiliza o funcionamento e atuação dos Bombeiros Voluntários.

- CONSIDERANDO que os esforços devem ser contínuos em defesa do trabalho histórico e fundamental realizado pelos Bombeiros Voluntários em todo o país;
- CONSIDERANDO que em Santa Catarina há 32 corporações de Bombeiros Voluntários, que atendem há mais de 1,6 milhão de catarinenses em 50 municípios e contam com 340 veículos de emergência disponíveis e milhares de profissionais à serviço da sociedade;
- CONSIDERANDO, que os Bombeiros Voluntários de Ibirama, há décadas, atua mna prevenção, combate de incêndios, resgates e outras emergências, além de realizar programas educacionais e vistorias preventivas, evidenciando a grandeza do voluntariado na sociedade Ibiramense;
- CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 4.363/01, aprovado pela Câmara Federal na data de 14 de dezembro de 2022, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e que em parte, há trechos na referida Lei que estabelece restrições às atividades das



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina



corporações voluntárias, inclusive a proibição de utilização da denominação "bombeiros" e "corpo de bombeiros";

- CONSIDERANDO ainda que a matéria torna os Bombeiros Voluntários subordinados aos Bombeiros Militares.

Desta forma, o Projeto de Lei que encontra-se em tramitação no Senado Federal, ao instituir a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, trará irreparáveis perdas à atuação e funcionamento das corporações voluntárias de bombeiros.

Assim, requer-se que, após cumpridas as formalidades legais, seja enviada a presente **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente do senado Federal e aos senadores Catarinenses a fim de que tomem conhecimento deste importante apelo e providências requeridas.

Ibirama, 21 de fevereiro de 2023

FERNANDO JOST
MDB

Câmara Municipal de
Ibirama
Aprovado

Sessão em 21/02/2023

- 6
 João Eli de Oliveira
 Fabiano G. Frederico
 Paulo Eduardo Rosta
 Rafael A. M. Bonini
 Antônio de Almeida Diamantino
 Zé Carlos da Silva
 Valdeir
 Antônio S. Santos
 Discussão UNICA



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 12/2023-ATLSGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.043938/2023-91
2. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.045926/2023-09
3. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.047032/2023-45
4. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.047134/2023-61
5. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.047838/2023-33
6. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.047895/2023-12 (VIA 001)
7. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.049008/2023-41
8. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.049058/2023-28 (VIA 001)
9. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.049775/2023-50 (VIA 001)
10. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.049787/2023-84
11. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051175/2023-51
12. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051176/2023-04
13. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051214/2023-11
14. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051233/2023-47
15. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051855/2023-75 (VIA 001)
16. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051974/2023-28 (VIA 001)
17. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051501/2023-21 (gerar via)
18. PEC 110/2019 – Documento SIGAD nº 00100.046311/2023-91
19. PEC 10/2022 – Documento SIGAD nº 00100.048809/2023-99
20. PEC 10/2022 – Documento SIGAD nº 00100.051668/2023-91
21. PEC 63/2013 – Documento SIGAD nº 00100.052276/2023-40
22. PEC 43/2022 – Documento SIGAD nº 00100.049050/2023-61 (VIA 001)
23. PLP 178/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051199/2023-19
24. PLC 72/2012 – Documento SIGAD nº 00100.048828/2023-15
25. PL 196/2020 – Documento SIGAD nº 00100.048953/2023-25 (VIA 001)



26. PL 2635/2022 – Documento SIGAD nº 00100.049016/2023-97 (VIA 001)
27. PL 1397/2021 – Documento SIGAD nº 00100.050302/2023-03
28. SCD 6/2016 – Documento SIGAD nº 00100.046406/2023-13
29. PL 3045/2022 – Documento SIGAD nº 00100.046449/2023-91
30. PL 3045/2022 – Documento SIGAD nº 00100.047292/2023-94
31. PL 3045/2022 – Documento SIGAD nº 00100.047977/2023-67 (VIA 001)
32. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.047882/2023-43 (VIA 001)
33. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.047889/2023-65 (VIA 001)
34. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.047922/2023-57 (VIA 001)
35. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.048997/2023-55 (VIA 001)
36. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051761/2023-04 (VIA 001)
37. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051816/2023-78 (VIA 001)
38. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051823/2023-70 (VIA 001)
39. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051846/2023-84 (VIA 001)
40. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051995/2023-43 (VIA 001)
41. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.052923/2023-13
42. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.053461/2023-51
43. PLC 80/2018 – Documento SIGAD nº 00100.052756/2023-19
44. PL 2896/2022 – Documento SIGAD nº 00100.052820/2023-53
45. PL 4606/2019 – Documento SIGAD nº 00100.047912/2023-11 (VIA 001)
46. PL 1322/2022 – Documento SIGAD nº 00100.047961/2023-54 (VIA 001)
47. VET 64/2022 – Documento SIGAD nº 00100.050342/2023-47
48. PL 3525/2019 – Documento SIGAD nº 00100.052043/2023-47
49. PL 2253/2022 – Documento SIGAD nº 00100.053502/2023-18
50. PL 2482/2022 – Documento SIGAD nº 00100.047877/2023-31 (VIA 001)

Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS - Documento SIGAD nº 00100.047011/2023-20
2. CMA - Documento SIGAD nº 00100.047101/2023-11
3. CDH - Documento SIGAD nº 00100.047869/2023-11 (VIA 001)
4. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.047907/2023-17 (VIA 001)
5. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.048047/2023-21
6. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.048055/2023-77
7. CAE - Documento SIGAD nº 00100.048109/2023-02



8. CE - Documento SIGAD nº 00100.050049/2023-80
9. CRA - Documento SIGAD nº 00100.051139/2023-98
10. CRA - Documento SIGAD nº 00100.051278/2023-11 (VIA 001)
11. CRA - Documento SIGAD nº 00100.051306/2023-09 (VIA 001)
12. CAE - Documento SIGAD nº 00100.051309/2023-34 (VIA 001)
13. CRA - Documento SIGAD nº 00100.051317/2023-81 (VIA 001)
14. CRA - Documento SIGAD nº 00100.051745/2023-11 (VIA 001)
15. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.051831/2023-16 (VIA 001)
16. CE - Documento SIGAD nº 00100.052003/2023-03 (VIA 001)
17. CRA - Documento SIGAD nº 00100.052011/2023-41 (VIA 001)
18. COCM – Documento SIGAD nº 00100.051501/2023-21
19. CE – Documento SIGAD nº 00100.052713/2023-25
20. COCM – Documento SIGAD nº 00100.052772/2023-01
21. CRA - Documento SIGAD nº 00100.053446/2023-11
22. CDH - Documento SIGAD nº 00100.053467/2023-29
23. CDH - Documento SIGAD nº 00100.051077/2023-14 (gerar vias)
24. CSF - Documento SIGAD nº 00100.051077/2023-14

Publique-se:

1. Documento SIGAD nº 00100.046326/2023-50

Brasília, 30 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

